

**FACULDADE PATOS DE MINAS**  
**DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**  
**CURSO BACHARELADO EM PSICOLOGIA**

*Curso Reconhecido pela Portaria DIREG/MEC Nº. 371 de 30/08/2011, renovado Reconhecimento de Curso pela Portaria DIREG/ME Nº. 696 de 17/11/2014, publicado DOU em 18/11/2014, nº. 223, sessão 1, pág. 20.*



**Gabinete do Coordenador de Graduação**

Aviso nº. 02.2017/DPGPSI/FPM

Patos de Minas, 22 de março de 2017.

**Mantenedora**  
Associação Educacional de Patos de Minas  
CNPJ: 03.238.898/0001-29

Aos Cuidados  
Professores e Alunos do DPGPSI-FPM.

Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira  
Bairro Cidade Nova, 1200, Bloco 3A  
Patos de Minas – MG  
CEP: 38706-002

Tel.: (34)3818-2350  
www.faculdadepatosdeminas.edu.br  
coordenacaodpgpsi@faculdadepatosdeminas.edu.br

Assunto: **INSTRUÇÃO NORMATIVA DE ATIVIDADE DISCURSIVA AVALIATIVA.**

Prezados Professores e Alunos, saudações a todos.

Levando em consideração o Exame Nacional de Desempenho de Estudante (Enade) de acordo com o previsto na Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004 e a Portaria nº 40, de 2007, republicada em 2010, o Enade avalia o rendimento dos concluintes dos cursos de graduação, em relação aos *CONTEÚDOS, HABILIDADES E COMPETÊNCIAS* adquiridas em sua formação sendo necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional.

Conforme disposição do art. 5º, § 5º, da Lei nº. 10.861/2004, o Enade constitui-se COMPONENTE CURRICULAR OBRIGATÓRIO, SENDO INSCRITA NO HISTÓRICO ESCOLAR DO ESTUDANTE somente a situação regular com relação a essa obrigação. O estudante selecionado que não comparecer ao Exame estará em situação irregular junto ao Enade. A nota obtida no Enade compete ao boletim de desempenho individual do aluno e o rendimento total dos participantes divulgado e restrito aos alunos que efetivamente realizaram a prova, indicado em processo avaliativo do participante.

Tomando como base os aspectos avaliativos e a formação do acadêmico da Psicologia, o **COLEGIADO DE CURSO RESOLVE:**

**Recomendar como componente avaliativo na distribuição de pontos do Professor no critério Avaliativo do DPGPSI – ATIVIDADE AVALIATIVA DE DOMÍNIO E CAPACIDADE.**

1. Fica DETERMINADO que a atividade deva valer-se de 3 (três) pontos do valor de 10 pontos distribuídos pelo professor conforme previsto na NR 04/2016.

**FACULDADE PATOS DE MINAS**  
**DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**  
**CURSO BACHARELADO EM PSICOLOGIA**

*Curso Reconhecido pela Portaria DIREG/MEC Nº. 371 de 30/08/2011, renovado Reconhecimento de Curso pela Portaria DIREG/ME Nº. 696 de 17/11/2014, publicado DOU em 18/11/2014, nº. 223, sessão 1, pág. 20.*



**Mantenedora**  
**Associação Educacional de Patos de Minas**  
**CNPJ: 03.238.898/0001-29**

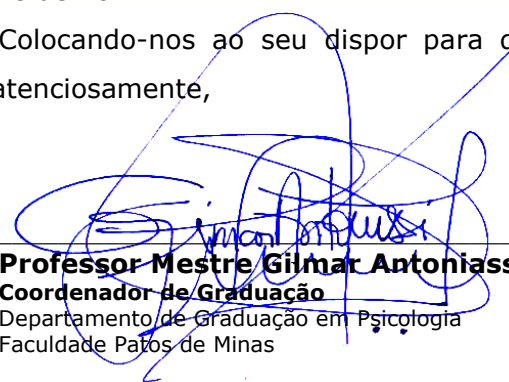
**Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira**  
**Bairro Cidade Nova, 1200, Bloco 3A**  
**Patos de Minas – MG**  
**CEP: 38706-002**

**Tel.: (34)3818-2350**  
**www.faculdadepatosdeminas.edu.br**  
**coordenacaodppsi@faculdadepatosdeminas.edu.br**

2. A atividade deverá ser INDIVIDUALMENTE e de cunho DISSERTATIVO – DESCRITIVO – ANALÍTICO.
3. O professor deverá apresentar à coordenação de curso a proposta de atividade a ser desenvolvida, referente à disciplina e período. Deve conter data da aplicação e a sistemática do pretendido. Cabendo ao professor apresentar e informar a coordenação, para assim obter a validação da proposta.
4. O professor deverá apresentar relatório de rendimento e impressão da atividade, no período de uma semana após a aplicação junto à turma notificada a coordenação do curso.

Está recomendação deverá ser implementada a partir do 2º bimestre do 1º semestre de 2017.

Colocando-nos ao seu dispor para qualquer informação suplementar, firmando muito atentamente,

  
**Professor Mestre Gilmar Antoniassi Júnior**  
**Coordenador de Graduação**  
Departamento de Graduação em Psicologia  
Faculdade Patos de Minas